

Justificativa nº 006/2020/SMS/Gabinete Secretário Saúde

Ipiranga do Norte - MT, em 20 de março de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser*



concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade";

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 - Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Por fim, Considerando que a febre é um dos principais sintomas de pessoas infectadas com a COVID19, a temperatura corporal dos pacientes com suspeita desta infecção precisa ser verificada e a melhor forma para evitar contaminação dos equipamentos e disseminação do vírus, é que seja verificada com equipamento mais apropriado a esta situação, ou seja, sem contato direto com o paciente motivo pelo qual solicitamos a **aquisição de 12 unidades de Termômetro clínico Digital Infra-Vermelho**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente

ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassois
Centro
Fone: 06635881566
recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº.: 0000387
CEP: 78578000
Fax: 06635881538

Data: 20/03/2020
Hora: 11:02:33
Pág: 001

Solicitação 390/2020 - Deferida

Solicitada em 20/03/2020

Deferida em 20/03/2020

Requerente 781 - ROGERIO NORO
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local 1 - GABINETE DA SECRETARIA
Utilização SOLICITO AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO N° 11 DE MARCO DE 2020. ART-N° 5 QUE FUDAMENTA NO ART-N° 4 DA LEI FEDERAL N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	009942	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	12,0000	170,6400	2.047,6800	12,0000
Totais				12,0000		2.047,6800	12,0000
Total Geral das Dotações						2.047,6800	

ROGERIO NORO

000



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 006/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Termômetro clínico Digital Infra-Vermelho	UN	12

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para relativos a insumos do tipo materiais hospitalares a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a proliferação do vírus, torna-se necessário a aquisição emergencial de insumos e materiais hospitalares para o enfrentamento a pandemia do COVID19.

2.3 **Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida**

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levaram em consideração o número de unidades e estabelecimentos de saúde e o cenário atual de pandemia resultando na quantidade estimada de 12 unidades, concentrando a maior parte destes insumos no PSM – Posto de Saúde Municipal.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Considerando que a transmissão do corona vírus se dá de pessoa para pessoa através do contato com objetos e superfícies contaminadas como maçanetas, interruptores, corrimão, barra de apoio, telefone, teclados e outros, verifica-se que o termômetro para leitura corporal por infravermelho, objeto desta compra evitará a contaminação do equipamento ou a necessidade de desinfecção do mesmo, portanto sua aquisição promoverá proteção as trabalhadores

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quemely Araujo dos Santos



4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2. São Obrigações da Contratante

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. São Obrigações da Contratada:

Geovany Acefio do Sombra



4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

4.3.2.5 *Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.*

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

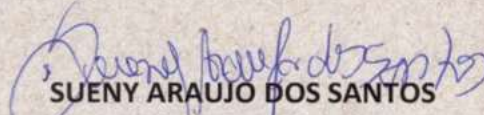
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 20 de março de 2020.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável Setor de Compras

ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FONTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)
MedLab Produtos para Laboratorios LTDA.		
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)
03.201.601/0001-50		

PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Termometro Clínico Digital Infra-vermelho - auricular	Unid.	12	R\$ 2.047,00		
Valor Total da Proposta				R\$ 2.047,00		
Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 2.047,00		

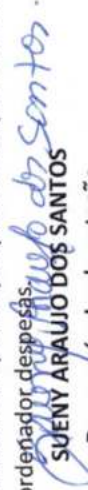
RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Medlab Produtos para Laboratorios LTDA.	R\$ 2.047,00
Proponente (A)	
Proponente (B)	
Proponente (C)	

Justifica-se a ausência de outros orçamentos devido a escassez do produto no mercado, a incerteza dos fornecedores quanto a chegada do produto no estabelecimento, não havendo, neste caso o interesse na apresentação de preço de referência para subsidiar o balizamento das demais propostas. No entanto observa-se que o preço do produto está em consonância com o preço praticado no mercado viabilizando a aquisição.

Dessa forma a justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo **resultado vencedor** a empresa: **Medlab Produtos para Laboratorios LTDA, com estimativa total de R\$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais).**

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador de despesas.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
 Responsável pela cotação



MedLab^{MS} Produtos Para Laboratório Ltda.

CNPJ : 03.201.601/0001-50 - INSC. EST.: 28.309.292-0

sexta-feira, 20 de março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ipiranga do Norte -MT

Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br

Fone: 66 3588-1081/ 66 3588-1672 / 66 3588-1664

Proposta de Preços

Sueny

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Termômetro clínico digital infravermelho - auricular - Incoterm - mod. TCI100	UND	12	R\$ 170,64	R\$ 2.047,68
					R\$ 2.047,68

Validade da proposta: 10 dias

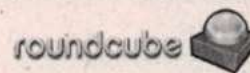
Prazo de entrega: 10 dias úteis

Fret: Incluso no valor dos produtos

Pagamento: à vista

390

Assunto: **Res: COTAÇÃO**
De: Cleonice - Medlab <cleonice@medlabms.com.br>
Para: Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>, Natieli - Medlab <vendas02@medlabms.com.br>
Data: 2020-03-19 12:39
Prioridade: Normal



• SEC. SAUDE IPIRANGA DO NORTE.doc- 19.03.20.pdf (~204 KB)

FLAVOR00-NONE-0000-0000-000000000000 ;

Boa tarde Sueny

Encaminho anexo orçamento do termometro que ainda temos p/ entregar.
O de testa está em falta e sem previsao...

quanto aos aventais e mascara- sem previsao

grata



MedLab^{MS}

-----Mensagem original-----

De: Sueny Araujo
Data: 19/03/2020 11:50:08
Para: Cleonice - Medlab
Assunto: COTAÇÃO

Bom Dia!
Solicito cotação de produtos hospitalar

- AVENTAL CIRÚRGICO SMMS AZUL- NÃO ESTÉRIL- DESCARTÁVEL-40 GRS. -
TAMANHO ÚNICO QUANTIDADE 500 UNIDADES.

- TERMÔMETRO LASER DIGITAL ADULTO E INFANTIL LC-T001. 12 UNIDADES.

- MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3, CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS,
ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/FIXAÇÃO MÍNIMO DE 30 CM, CLIP NASAL
EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, 40G/M, C/FILTRO, DESCARTÁVEL-PACOTE COM 100
UNIDADES. QUANTIDADES 7 MIL MASCARAS.

NO AGUARDO.

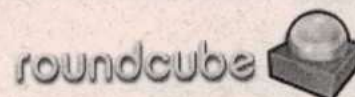
--
Sueny Araujo

Secretaria Municipal de Saúde,
Ipiranga do Norte-MT
Fone: 66 3588-1081/66 3588-1672/66 3588-1664
Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br



Animações GRATUITAS para seu e-mail [Clique aqui!](#)

Assunto **Re: COTAÇÃO**
De Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>
Para Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data 2020-03-19 12:02



Boa tarde, infelizmente não estamos cotando os itens referidos.
att

Em qui., 19 de mar. de 2020 às 12:53, Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br> escreveu:

Bom Dia!

Solicito cotação de produtos hospitalar

- AVENTAL CIRÚRGICO SMMS AZUL- NÃO ESTÉRIL- DESCARTÁVEL-40 GRS. -
TAMANHO ÚNICO QUANTIDADE 500 UNIDADES.

- TERMÔMETRO LASER DIGITAL ADULTO E INFANTIL LC-T001. 12 UNIDADES.

- MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3, CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS,
ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/FIXAÇÃO MÍNIMO DE 30 CM, CLIP NASAL
EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, 40G/M, C/FILTRO, DESCARTÁVEL-PACOTE COM 100
UNIDADES. QUANTIDADES 7 MIL MASCARAS.

NO AGUARDO.

--

Sueny Araujo

Secretaria Municipal de Saúde.

Ipiranga do Norte-MT

Fone: 66 3588-1081/66 3588-1672/66 3588-1664

Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br

--

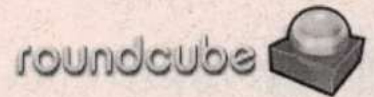
SALVI E LOPES & CIA LTDA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

Av. Gaturamo, 100 - Jardim Primavera - Arapongas-PR

FONE (43) 3056-2332

Assunto **RES: COTAÇÃO**
De Vendas MM Hospitalar <vendas5@mmhospitalar.com.br>
Para 'Sueny Araujo' <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data 2020-03-19 12:30
Prioridade Mais alta



BOA TARDE, SRA. SUENY

*
ESTAMOS SEM OS PRODUTOS SOLICITADOS EM ESTOQUE E SEM PREVISAO DE RECEBIMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

-----Mensagem original-----

De: Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 19 de março de 2020 12:01
Para: vendas5@mmhospitalar.com.br
Assunto: COTAÇÃO

Bom Dia!
Solicito cotação de produtos hospitalar

- AVENTAL CIRÚRGICO SMMS AZUL- NÃO ESTÉRIL- DESCARTÁVEL-40 GRS. - TAMANHO ÚNICO QUANTIDADE 500 UNIDADES.
- TERMÔMETRO LASER DIGITAL ADULTO E INFANTIL LC-T001. 12 UNIDADES.
- MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3, CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/FIXAÇÃO MÍNIMO DE 30 CM, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, 40G/M, C/FILTRO, DESCARTÁVEL-PACOTE COM 100 UNIDADES. QUANTIDADES 7 MIL MASCARAS.

NO AGUARDO.

--
Sueny Araujo

Secretaria Municipal de Saúde.
Ipiranga do Norte-MT
Fone: 66 3588-1081/66 3588-1672/66 3588-1664
Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.201.601/0001-50

Razão Social: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Endereço: R EDUARDO SANTOS PEREIRA 510 / MONTE CASTELO / CAMPO
GRANDE / MS / 79010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031202235866645202

Informação obtida em 20/05/2020 10:24:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.201.601/0001-50

Certidão nº: 564896/2020

Expedição: 06/01/2020, às 18:07:09

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.201.601/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 03.201.601/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:20:32 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2020.

Código de controle da certidão: **6BFC.3EA9.D5A6.615E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para “**Aquisição de Termômetro Clínico Digital para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)**”, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.46.000000 Recursos do SUS	R\$ 2.047,68	R\$ 3.486,48

Ipiranga do Norte – MT, 20/03/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

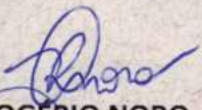
Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **MEDLAB PROD. PARA LAB. LTDA- EPP** - com estimativa total de R\$ 2.047,68 (dois mil quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).


ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016


PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

NOTA DE EMPENHO.No 001140/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 20/03/2020

Codigo Reduzido...: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 36 - Material Hospitalar

Credor...: 11018-MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA Fone: 6733256385
Endereco: R. EDUARDO SANTOS PEREIRA N°.: 000510 CNPJ/CPF: 03.201.601/0001.50
Bairro...: MONTE CASTELO CEP: 79.010.030 Insc.Est: 28309292-0
Cidade...: CAMPO GRANDE UF.: MS Insc.Mun:
Banco...: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 08010 - Material hospitalar
Especificacao....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE NO
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

DEMONSTRATIVO
Saldo da Dotacao...: 43.885,20
Valor Empenhado...: 2.047,68
Saldo Atual.....: 41.837,52
Valor Por Extenso: DOIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS

CONTABILIZACAO DA DESPESA

ORDEADOR DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 2.047,68 conforme
comprovantes.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

IPIRANGA DO NORTE , 20/03/2020

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

Fonte: 0.1.46.015000 - Vigilancia em Saude

Recebi o () - MATERIAL () - SERVICO ____/____/____ (a) _____
RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 07.209.245/0001-72
RUA DOS GIRRASOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000
TELEFONE (66)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO

Autorização: 956 / 2020

Data: 20/03/2020

Processo: 0 / 2020

Pedido: 153 / 2020

Pré Empenho: 0

Fornecedor: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CPF / CNPJ: 03.201.601/0001-50

Endereço: R. EDUARDO SANTOS PEREIRA, 510

Cidade: CAMPO GRANDE

Complemento:

Telefone: (067)3325-6385

Secretaria / Departamento / Lotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

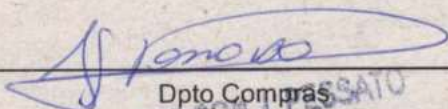
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

00000001-GABINETE DA SECRETARIA

Solicitante: ROGERIO NORO


Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO N° 1
1 DE MARÇO DE 2020. ART-N° 5 QUE FUDAMENTA NO ART-N° 4 DA LEI FEDERAL N°13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA
EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

1	TERMOMETRO CLINICO	12	UNIDADE	R\$ 170,64	R\$ 2.047,68
Total Geral:	1	Quantidade Total:	12	Desconto: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 2.047,68


Dpto Compras

ADILSON J. PESSATO
Diretor do Departamento

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
MEDLAB PROD. PARA LAB. LTDA - EPP

 Rua Eduardo Santos Pereira, 510 - Monte Castelo - CEP:79010-030 - Campo Grande - MS
 TEL: (67)3047-0505

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 000020500 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 5020 0403 2016 0100 0150 5500 1000 0205 0018 2465 8470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA PARA OUTRO ESTADO NAO CONTRIBUINTE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 283092920 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 03.201.601/0001-50
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150200009540219 01/04/2020 11:49:21

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE CNPJ / CPF 07.209.245/0001-72 DATA DA EMISSÃO 01/04/2020
 ENDEREÇO R DOS GIRASSOIS, SN ***** BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 78578-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 01/04/2020
 MUNICIPIO IPIRANGA DO NORTE FONE / FAX (66)3588-1081 UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 11:48:29

DUPLICATAS		DUPLICATAS		DUPLICATAS		DUPLICATAS		DUPLICATAS		DUPLICATAS	
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	01/05/2020	2.047,68									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	219,51	2.047,68	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047,68	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL EUCATUR - EMP. UNIAO CASCAVEL DE TRANSP. E TUR. LTD/ FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 76.080.738/0033-55
 ENDEREÇO RUA PARAGUAI 737 MUNICIPIO CAMPO GRANDE UF MS INSCRIÇÃO ESTADUAL 282245685
 QUANTIDADE 1 ESPÉCIE volume MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 2,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
29881.00.01	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL INFRA-VERMELHO MOD.TC1100 INCOTERM	90251990	0102	6108	UN	12,0000	170,64	0,00	2.047,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o Material/Serviço
 Constante na Presente Nota Fiscal.
 Foi Entregue Devidamente em Ordem
 Ipiranga do Norte-MT 14/04/2020


DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
 NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO APOS 48 HORAS DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. PAGAMENTO ATRAVES DE DEPOSITO EM CONTA: DADOS BANCARIOS: AG: 2371-0 C/C 5696-0 - BRADESCO O NAO RECEBIMENTO DO BOLETO BANCARIO NAO DESOBRIGA O PGTO NO VENCIMENTO. FAVOR CONTACTAR-NOS:(67)3047-0505 Valor Aproximado dos Tributos Federal R\$ 219,51 (10,72%), Estadual R\$ 348,11 (17%) Fonte IBPT
 RESERVADO AO FISCO



NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1672 Ref.Empenho N°.: 001140/2020
Ref.Processo N°: 000000/0000
Data de Emissao: 14/04/2020 Data do Empenho: 20/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ...: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 36 - Material Hospitalar
Fonte de Rec.: 0146015000 - Vigilancia em Saude

C R E D O R

Nome...: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA Cod.....: 00011018
Ender.: R. EDUARDO SANTOS PEREIRA N°: 000510 Licit...: /
Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS CNPJ/CPF: 03.201.601/0001.50
CEP...: 79.010.030 Insc.Est: 28309292-0
Banco.: 000 No C/C: 00000000000000 Insc.Mun: 000000000000
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ DOIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

Valor do Empenho.....R\$	2.047,68
Saldo Anterior.....R\$	2.047,68
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	2.047,68
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE NO
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 14/04/2020.

ALINI DA FONSECA RODRIGUES
Responsavel pela Liquidacao